2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 160.779 de 08/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **40 (quarenta) páginas**, foi apresentado em 24/05/2022, o qual foi protocolado sob nº 177.026, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **160.779** e averbado no registro nº 90.090 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
BIBLIASPA BIBLIOTECA CENTRO DE PESQUISA AMERICA DO SUL PAISES ARABES E AFRICA
CNPJ nº 08.801.010/0001-38

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 08 de junho de 2022

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 322,74	R$ 91,96	R$ 63,13	R$ 17,17	R$ 22,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 15,63	R$ 6,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 539,42

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201025820067272

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJDD000022656BF22I

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: Paulo Daniel Elias Farah

CEP: 05410-020

Logradouro: Rua Arruda Alvim

Número: 70 Complemento: Ap. 101

Bairro:

UF: SP Cidade: São Paulo

Nome do Representante Legal:

E-mail: Paulobrasilpaulo@gmail.com

Telefone: 11-99609-5585 Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Profissão: Prof. Universitário

RG: 17.032.175-7 CPF: 157.560.048-07

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

○ REGISTRO de seu ato constitutivo para início da sua existência jurídica.

○ AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

DECLARA, ainda, que:

☐ A requerente se enquadra como ME – microempresa.

☐ A requerente se enquadra como EPP – empresa de pequeno porte.

☐ A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 01 de Junho de 2022

Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Gerar PDF

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA – BIBLIASPA

CNPJ/MF 08.801.010/0001-38

Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às 8:00 horas, na sede da **BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.801.010/0001-38, localizada na Rua Baronesa de Itu, nº 639, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01231-000, iniciou-se a reunião para atender o edital de convocação datado em 28/04/2002, em segunda convocação com 1/3 dos associados (conforme artigo 48 do estatuto) para tratar dos seguintes assuntos: **1) Reforma do Estatuto e 2) Eleição da Nova Diretoria.** Dando início aos trabalhos, o Sr. **Paulo Daniel Elias Farah**, que foi indicado por todos para presidir a presente reunião, deu as boas vindas aos presentes e solicitou ao Sr. **João Adriano Mucuapera João**, que secretariasse a assembleia, o que foi prontamente atendido por ele. O Sr. **Paulo Daniel Elias Farah**, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o novo estatuto. Seguindo com os trabalhos, perguntou aos presentes se havia alguma chapa para concorrer à eleição da Nova Diretoria da **BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA**, no entanto não havia nenhuma chapa formada para concorrer à eleição. Deste modo, foi sugerido, por unanimidade pelos presentes que a chapa para concorrer à eleição da " **Nova Diretoria**", seria escolhida em comum acordo entre os presentes, sendo assim foram escolhidos como novos membros: **Presidente: Sr. Paulo Daniel Elias Farah,** brasileiro, solteiro, professor universitário, escritor e tradutor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.032.175-7 SSP/SP e CPF/MF nº 157.560.048-07, residente e domiciliado à Rua Arruda Alvim, nº 70, apt. 101, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP - CEP 05410-020; **Vice Presidente: Sra. Maria Stela Oliveira Spolzino**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 13.028.339-3 SSP/SP e CPF 078.622.798-24,

residente e domiciliada à Rua Haddock Lobo, n° 144, Apto. 62, Bairro Consolação, São Paulo/SP - CEP 01414-000; **Primeiro Secretario**: **Sra. Nanami Sato**, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.494.922 SSP/SP e CPF/MF n° 237.125.468-15, residente e domiciliada à Rua Itatiaia, n° 91, Apto. 182, Bairro Vila Guarani (Z Sul), São Paulo/SP - CEP 04310-010; **Segundo Secretário: Sr. Luis Antonio Bittar Venturi**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.763.578 SSP/SP e do CPF/MF n° 034.197.338-60, residente e domiciliado à Rua Itajobi, nº 158, Jardim Tereza Maria, Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-650; **Primeiro tesoureiro: Sr. João Adriano Mucuapera João**, moçambicano, solteiro, professor, portador do RNM F396718-0 e do CPF 012.076.479-26, residente e domiciliado na Rua Dr. Frederico Steidel, nº 245, Casa 41, Vila Buarque, São Paulo/SP – CEP 01225-030; **Segundo tesoureiro: Sr. Marlon Ramon Acosta Guerra**, venezuelano, solteiro, comunicador social, portador do RNM F026103-D e do CPF 241.913.568-79, residente e domiciliado na Rua Condessa de São Joaquim, nº 215, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01320-000; **Membros do Conselho Fiscal**: **Sr. Luiz Antonio Arthuso**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.811.660-8 2ª via SSP/SP e do CPF nº 716.921.188-20, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 476, Bairro Bom Jesus, Rio das Pedras/SP - CEP 13390-000; Sr. **Guilherme Bibiani Neto**, brasileiro, divorciado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.695.842-4 SSP/RJ e do CPF/MF n° 984.658.727-91, residente e domiciliado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 103, Ap. 33, Bl. 2, Bairro Continental, Osasco/SP – CEP 06020-194; **Sra. Rosangela Cavalcante**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.385.309-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 023.516.828-90, residente e domiciliada na Rua Dr. João Ribeiro, nº 170, Apto. 121 B, Bairro Penha de França, São Paulo/SP - CEP 03634-000; **Suplentes: Sr. Edmundo Rondinelli Spolzino**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.835.782-X SSP/SP e do CPF/MF n° 038.223.798-67, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, n° 144, Apto. 62, Bairro Consolação, São Paulo/SP - CEP 01414-000; **Sra. Thais Montenegro Chinellato**, brasileira, solteira, professora universitária, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.123.408-6 SSP/SP e do CPF/MF n° 126.098.128-25, residente e

14º TA
MARAC
ESCR
SÃ

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
MARACI NERES DE JESUS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

domiciliada na Rua das Hortências, nº 309, Apto. 6, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP - CEP 04051-000; Sr. **Victor Freitas da Silva**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.178.075 SSP/SP e do CPF/MF nº 430.291.528-55, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 700, Casa 2, Bairro Camburi, São Sebastião – SP - CEP 11619-419; **Ficando assim todos eleitos e empossados para o mandato que se iniciará no dia 16/05/2022 e seu término será no dia 15/05/2027**. O Sr. **João Adriano Mucuapera João** informou que o item da pauta havia se esgotado, sendo assim o Sr. **Paulo Daniel Elias Farah**, abriu a palavra aos presentes que desejassem realizar alguma consideração, sendo que não houve ninguém que desejasse. Desta maneira, o Sr. **Paulo Daniel Elias Farah**, agradeceu novamente a presença de todos encerrando a presente Reunião a qual foi presidida por ele e secretariada por mim, **João Adriano Mucuapera João**.

Paulo Daniel Elias Farah
Presidente da Assembleia

João Adriano Mucuapera João
Secretário da Assembleia

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 São Paulo/SP
Fone: 11 3065.4500 www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de:
PAULO DANIEL ELIAS FARAH**********************************
São Paulo, 01 de Junho de 2022.
R$7,50 SELO(S) S11047AC0790073
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
MARACI NERES DE JESUS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

111229
FIRMA 1
S11047AC0790073

Anexo
Estatuto Social da Bibli-ASPA

ESTATUTO SOCIAL DA BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA
CNPJ/MF n° 08.801.010/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO 1
DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIG01° - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul. Países Árabes e África, também designada como Biblioteca América do Sul - Países Árabes - África e pela forma abreviada Bibli-ASPA, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 20 de março de 2007, sob a forma de associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com sede na Rua Baronesa de Itu, n° 639, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01231-000, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África se dedicará ao enquadramento como associação da sociedade civil de interesse público, conforme previsto na Lei no 9.790 de 23 de março de 1999, atendendo a todas as exigências e determinações elencadas em referida Lei.

ARTIGO 2° - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências ou escritório em qualquer parte do território nacional e do exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África tem filial no seguinte endereço: Praça Generoso Marques, n° 66, apto 52, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80020-230.

ARTIGO 3° - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África tem por finalidade apoiar e realizar atividades de desenvolvimento sociocultural, educativo e econômico no Brasil e no exterior, produzindo e difundindo o conhecimento acadêmico e o intercâmbio cultural, por meio das seguintes ações:

a) Experimentação de novos modelos socioeducativos;
b) Promoção de atividades culturais, tais como eventos, mostras e exposições, para o fortalecimento e conservação do patrimônio histórico e artístico dos países árabes, sul-americanos e africanos, demonstrando a sua importância para a construção da identidade nacional e da história do Brasil;
c) Promoção de atividades e estudos relacionados às diversas comunidades e sociedades presentes nos países árabes, africanos e sul-americanos, especialmente nas áreas de educação, economia, cultura, esporte e meio ambiente;
d) Promoção da ética, da paz, da cidadania, da proteção aos direitos humanos, dos valores e direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, do direito à convivência, à solidariedade, à felicidade e outros valores universais, incentivando, por meio de atividades e ações educativas, as relações harmoniosas e responsáveis com o meio ambiente e o respeito à diversidade cultural;

PRENOTADO
2° RCPJ-SP

e) Elaboração e promoção de publicações, traduções, divulgação e realização de pesquisas, artigos, documentários e material audiovisual no geral, relacionados às atividades previstas no presente Estatuto;

f) Promoção, em âmbito local, regional, nacional e internacional, de cursos, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, reuniões científicas e acadêmicas, palestras, oficinas, encontros e outras atividades de formação;

g) Organização e manutenção de bibliotecas, videotecas, bancos de dados e sites relacionados aos objetivos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África nos termos do presente Estatuto;

h) Fortalecimento das relações e desenvolvimento de intercâmbio entre pessoas, instituições e organizações sociais com a mesma finalidade no Brasil e no exterior, estabelecendo parcerias que facilitem a realização dos objetivos em comum;

i) Desenvolvimento e organização de programa para refugiados e imigrantes, incluindo cursos de português e cultura brasileira para refugiados e imigrantes no geral e também cursos de idiomas, literaturas e culturas diversas;

j) Promoção de atividades sociais e eventos culturais e educativos visando à integração de refugiados na comunidade;

k) Promoção e divulgação de eventos esportivos estimulando a integração e o intercâmbio cultural;

l) Promoção do voluntariado e a criação de estágios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No desenvolvimento de suas atividades, a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e da convivência pacífica entre os povos, não promovendo de qualquer forma a discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África não se envolverá com questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras questões não relacionadas aos seus objetivos institucionais.

ARTIGO 4° - As atividades da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África descritas no artigo 3° acima, são executadas por meio dos seguintes recursos:

a) Captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas, sociedade civil, órgãos e departamentos governamentais, tanto no Brasil quanto no exterior, pessoas jurídicas, fundações, institutos, instituições, organismos nacionais e internacionais para a aplicação em programa vinculados aos seus fins;

b) Formalização de contratos, convênios e termos de parcerias com organizações públicas - incluindo o governo federal, estadual e municipal - e privadas, nacionais e internacionais;

c) Intermediação, apoio, estímulo e amparo a organizações e a grupos para a execução;

d) Doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como o apoio de outras organizações sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e/ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5° - A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão classificados pelas seguintes categorias: (i) colaboradores e (ii) beneméritos. Os associados, de qualquer categoria, serão admitidos pela Diretoria mediante proposta de associados colaboradores, beneméritos e/ou por qualquer membro da Diretoria.

ARTIGO 6° - Os associados colaboradores são as pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África.

ARTIGO 7° - Os associados beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, de reconhecida idoneidade moral, que se destacaram por relevantes trabalhos prestados à Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África.

ARTIGO 8° - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, nem pelos atos praticados por qualquer membro da Diretoria.

ARTIGO 9° - São direitos dos associados:

a) Participar de todas as atividades associativas;
b) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
c) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e Africa, para a avaliação e aprovação da Diretoria;
d) Participar e votar nas Assembleias Gerais;
e) Propor a admissão de novos associados;
f) Integrar a Diretoria, o Conselho Fiscal ou qualquer comissão, quando eleito ou designado, observadas as disposições do presente Estatuto;
g) Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando o seu pedido junto à administração/secretaria da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, desde que não esteja em débito com as suas obrigações associativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

ARTIGO 10 - São deveres dos associados:

a) Respeitar as disposições do presente Estatuto, regulamentos e regimentos internos, deliberações e resoluções dos órgãos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;
b) Cooperar para o desenvolvimento e fortalecimento da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, difundindo seus objetivos e ações;
c) Acatar as determinações da Diretoria;
d) Comparecer às Assembleias Gerais;
e) Zelar pela conservação do patrimônio da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África.

PRENOTADO
2° RCPJ-SP

ARTIGO 11 — O associado, de qualquer categoria, poderá ser excluído da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África caso pratique ações consideradas faltas graves, tais como: (i) ações que ocasionem prejuízos/danos morais e materiais à Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, (ii) pratique qualquer ato de discriminação contra qualquer outro associado, visitante, aluno e/ou beneficiado das ações da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, (iii) veicule informações e dados inverídicos em qualquer meio de comunicação ou para pessoas físicas, jurídicas e associações sobre a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África de forma a prejudicar a imagem da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ao associado sujeito à exclusão, serão assegurados os direitos de defesa e de recurso em Assembleia Geral especificamente convocada para tal.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 — A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África terá os seguintes órgãos da administração:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria; e
c) Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 — Os membros de quaisquer órgãos da administração previstos acima não receberão qualquer tipo de remuneração e/ou benefícios de qualquer natureza, em função do exercício do cargo para qual foram nomeados.

ARTIGO 14 — A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África e é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 16 - Compete à Assembleia Geral:

a) Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior;
b) Eleição ou destituição dos membros da Diretoria;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
d) Deliberar sobre a reforma e alterações do presente Estatuto;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

e) Deliberar sobre a extinção da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África e a destinação do patrimônio social;
f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;
g) Aprovar o regimento e o regulamento interno;
h) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
i) Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

ARTIGO 17 —A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

a) Apreciar o relatório anual da Diretoria nos termos do item "a" do Artigo 16 acima;
b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 18 - As Assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, serão convocadas da seguinte forma:

a) Pelo Presidente da Diretoria;
b) Pela Diretoria por meio da manifestação da maioria simples dos Diretores eleitos e em posse de seus cargos;
c) Por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 19 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, por circulares, informativos enviados por meios eletrônicos e disponibilizados no site da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, é de maioria simples dos associados em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação, não exigindo a lei quórum especial.

ARTIGO 20 — As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de 2/3 dos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: beneméritos e colaboradores.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

ARTIGO 21— A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os cargos da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, para um período de 5 (cinco) anos, com a possibilidade de reeleição.

ARTIGO 22 — Compete à Diretoria:

a) Elaborar e executar o programa anual de atividades e ações;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades elaboradas e das demonstrações financeiras;

c) Estabelecer relações formais com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

d) Contratar e demitir funcionários relacionados à área de atuação do cargo do qual fazem parte;

e) Convocar a Assembleia Geral.

ARTIGO 23 — À Presidência caberá a representação da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral. O presidente pode nomear procuradores, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

ARTIGO 24 — Compete ainda ao Presidente:

a) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
c) Celebrar convênios, parcerias e realizar a filiação da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África a instituições ou organizações;
d) Representar a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
e) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso de vacância, por meio de destituição ou renúncia, do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá de forma automática, ficando revestido de todas as competências do cargo, representando a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África.

ARTIGO 25 — Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração e apoio ao Presidente;
c) Realizar operações financeiras, comunicando previamente ao presidente por email o teor dessas operações para aprovação;
d) Conservar, sob sua responsabilidade, os documentos contábeis, financeiros e jurídicos relacionados a suas ações; e assegurar o acesso a eles.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso de vacância, por meio de destituição ou renúncia, do cargo de Vice-Presidente, a Diretoria permanecerá com o cargo vacante até o final do mandato e eleição da nova Diretoria. Caso a vacância se dê enquanto o Vice-Presidente estiver ocupando o cargo de Presidente em função de vacância deste último, a Assembleia Geral deverá ser convocada e instaurada, nos termos do presente Estatuto, para nomeação de um substituto para a Presidência, sendo que o eleito deverá permanecer no cargo até o final do mandato.

ARTIGO 26 — Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
b) Fazer a gestão interna da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, garantindo e estipulando procedimentos para o cumprimento do Regimento Interno e demais regulamentos;
c) Organizar e executar ações administrativas necessárias ao funcionamento da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

149 TABELIÃO
MARACI NERES
FEVEREIRO
SÃO PAULO

d) Organizar e gerir os arquivos, equipamentos, bens e demais documentos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, bem como as doações recebidas;
e) Oferecer assistência administrativa às demais Diretorias e aos núcleos temáticos que exercem e organizam atividades na Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;
f) Realizar a gestão de compras de suprimentos e demais itens básicos necessários à atuação ordinária da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;
g) Coordenar as atividades do núcleo temático voltado para as atividades administrativas, caso existente.

ARTIGO 27 — Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar a contribuições dos associados (caso aplicável), rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração e lançamentos, por meio de profissional contábil e/ou internamente;
b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
c) Apresentar relatórios de receitas e despesas à Diretoria, sempre que solicitado;
d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
e) Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos contábeis, financeiros e jurídicos;
f) Manter todo o numerário em instituição financeira;
g) Estabelecer e fazer cumprir procedimentos contábeis e de controle do fluxo dos recursos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África aplicáveis os demais membros da Diretoria, aos integrantes dos núcleos temáticos que exercem atividades na Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África e demais associados;
h) Coordenar as atividades do núcleo temático voltado para as atividades financeiras e contábeis, caso existente.

ARTIGO 28 — Em caso de vacância, por meio de destituição ou renúncia, dos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro, assumem o 2º Secretario e o 2º Tesoureiro respectivamente.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 29 — Quando convocado, nos termos do presente Estatuto, o Conselho Fiscal atuará como fiscalizador da administração contábil e financeira da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África e será constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, e 3 (três) suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO — O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato dos membros da Diretoria.

ARTIGO 30 — Em caso de vacância, por meio de destituição ou renúncia, dos cargos de conselheiros, assumem os suplentes.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

ARTIGO 31 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros e escrituração contábil da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres e oferecendo ressalvas caso julgue necessárias;

c) Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, sempre que necessário;

d) Comparecer, quando convocado, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgar necessário;

e) Opinar sobre a dissolução e liquidação da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

f) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

g) Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes.

ARTIGO 32 - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de minerva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África não contratar auditores externos, ou se a Assembleia Geral assim o exigir, através de maioria simples.

ARTIGO 33 — A perda de qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

b) Grave violação do presente Estatuto Social e demais regulamentos e regimentos internos da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação dos motivos da ausência à administração/secretaria da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África;

e) Conduta duvidosa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Definida a justa causa, o membro da Diretoria ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

PARÁGRAFO SEGUNDO — Após o decurso do prazo descrito acima, independentemente de apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em pleno gozo de seus direitos associativos e em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 34 — Os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal poderão renunciar aos seus cargos, por meio de pedido escrito, devendo ser protocolado na administração/secretaria da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo. O pedido de renúncia será submetido à deliberação na próxima Assembleia Geral que se realizar após o protocolo do pedido de renúncia.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos Associados poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, na função que estiver vacante, e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia Geral. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 35 - O patrimônio da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, composto por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

PARAGRAFO ÚNICO – A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores e subventores.

Artigo 36 – No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes à Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África.

Artigo 37 – Na hipótese de a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África obter e, posteriormente, vier a perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VIII

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

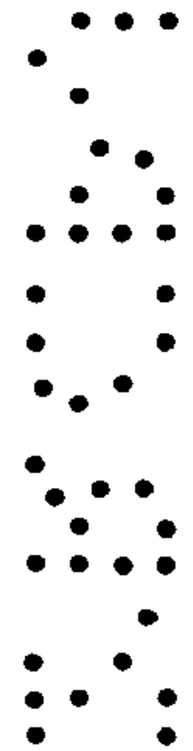

16º
TABELIÃO - V
MARACI NERES D
ESCREVENTE AUT
SÃO PAULO -

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 38 – O exercício financeiro da Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 39 – As denominações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte, à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

ARTIGO 40 – A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, observará as seguintes normas de prestação de contas:

a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
c) Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;
d) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos deverá ser realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução em favor de seus diretores, conselheiros, colaboradores, associados e/ou terceiros.

ARTIGO 42 – O presente Estatuto poderá ser reformado e alterado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

ARTIGO 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

São Paulo, 13 de maio de 2022

Paulo Daniel Elias Farah
Presidente

Maria Stela Oliveira Spolzino

OAB – 86.144

14º - VAMPRÉ DE JESUS AUTORIZADA CAPITAL
VALOR ECONÔMICO
C11047AC0109310
14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
PAULO DANIEL ELIAS FARAH
São Paulo, 24 de Maio de 2022 | Selo: 1160 | 24.09:31:56h
R$11,40 SELO(S) C11047AC0109310
Válido somente com selo de autenticidade

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
MARIA STELA OLIVEIRA SPOLZINO(654470)
Sao Paulo, 24 de maio de 2022.
EM TEST ___ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
505240535048[illegible]494851555351 1V
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 11,40 ** TOTAL R$ 11,40
[illegible]SITADOR: Murillo Silva 10:37:53

TABELIAO DE NOTAS 16º
Murillo Ressinetti Silva
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo descriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, realizada na data de 13/05/20222, tomam posse da Diretoria e Conselho Fiscal da **BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA,** inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 08.801.010/0001-38, com sede na Rua Baronesa de Itu, n° 639, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01231-000, para o mandato de 05 anos compreendido no período de 16/05/2022 à 15/05/2027.

Conforme artigo 46, II do CC e item 21, alínea "G", seção IV, capítulo XVIII, das normas da Corregedoria Geral da Justiça Paulista, o presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

São Paulo/SP, 13 de Maio de 2022.

Paulo Daniel Elias Farah
Presidente

Maria Stela Oliveira Spolzino
Vice-Presidente

Nanami Sato
Primeiro Secretário

Luis Antonio Bittar Venturi
Segundo Secretário

João Adriano Mucuapera João
Primeiro Tesoureiro

Marlon Ramon Acosta Guerra
Segundo Tesoureiro

Luiz Antonio Arthuso
Conselho Fiscal

Guilherme Bibiani Neto
Conselho Fiscal

Rosangela Cavalcante
Conselho Fiscal

Edmundo Rondinelli Spolzino
Suplente Conselho Fiscal

Thais Montenegro Chinellato
Suplente Conselho Fiscal

Victor Freitas da Silva
Suplente Conselho Fiscal

Victor F. Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Paulo/SP, 28 de Abril de 2022.

A Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul. Países Árabes e África, vem através deste comunicar a Convocação de seus associados para participar da Assembleia Geral que acontecerá na sede na Rua Baronesa de Itú, nº 639, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01231-000, no **dia 13 de maio de 2022** a partir das 08:00hs. para tratar dos seguintes assuntos:

1) Reforma do Estatuto;

2) Eleição da Nova Diretoria;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 hs, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 dos associados, meia hora depois. (Artigo 48 do Estatuto).

Contamos com a imprescindível presença de todos para o pleno êxito de nossas finalidades.

Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Daniel Elias Farah - Presidente

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de:
PAULO DANIEL ELIAS FARAH**********
****
****
Sao Paulo, 01 de Junho de 2022.C.Sao:1910160.10:46:45h

R$7,50 SELO(S) S11047AC0790072

Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
MARACINERES DE JESUS
ESCREVENTE AUTORIZADA
CAPITAL

110229
FIRMA 1
S11047AC0790072

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA

São Paulo/SP, 13 de Maio de 2022.

NOME	ASSINATURA
Victor Freitas da Silva RG: 39.178.075-X	Victor Freitas da Silva
NOME	**ASSINATURA**
Luis Antonio Bittar Ventur RG: 12.763.57-8-6	
NOME	**ASSINATURA**
Marlon Ramon Acosta Guerra RG: F026103-D	
NOME	**ASSINATURA**
João Antonio Muniz Jr RG: F-396718-0	
NOME	**ASSINATURA**
Luiz Antonio Arthuso RG: 8 811.660-8	
NOME	**ASSINATURA**
Edmundo Rondinelli Silva RG: 8.835.782-X	
NOME	**ASSINATURA**
Guilherme Bibiani Neto RG: 056984 2-4 - SSP-RJ	
NOME	**ASSINATURA**
Paulo Farah RG: 17032175-7	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA BIBLIOTECA/CENTRO DE PESQUISA AMÉRICA DO SUL, PAÍSES ÁRABES E ÁFRICA

São Paulo/SP, 13 de Maio de 2022.

NOME	ASSINATURA
Nanami Sato RG: 4.494.922	
NOME	**ASSINATURA**
THAIS MONTENEGRO RG: 9123408-6	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

NOME	ASSINATURA
Maria Stela Oliveira Spolzino RG: 13.028.339-3	
NOME	**ASSINATURA**
Rosangela Cavalcanti RG: 12 365 309-5	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**
RG:	
NOME	**ASSINATURA**

PRENOTADO
2º RCPJ-SP